



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 626/2016

De 24 de agosto de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

27.8120003.2003 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56	4.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	1.000,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	296	19.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300	5.000,00
12.3610021.2040 – Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	326	40.000,00
04.1220002.2002 - Manut.dos Serv. de Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	388	1.000,00
Total		70.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

27.8120003.2003 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55	4.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	229	1.000,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	308	24.000,00
12.3610021.2060 - Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	334	40.000,00
04.1220002.2002 - Manut.dos Serv. de Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	386	1.000,00
		70.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 24 de agosto de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças